

- Artigo 38, alíneas "a" e "b" - adequação de texto.
DO LIMITE DAS ALÇADAS
- Artigo 40 - exclusão.
DA AUDITORIA INTERNA
- Artigo 40 - inclusão.
SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL
- Artigo 41, Parágrafo 1º - correção de grafia.
- Artigo 42, Parágrafos 2º, 3º e 5º - correção de grafia.
CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA
DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS
- Artigo 49, "caput" - adequação de texto.
- Artigo 50, "caput" - adequação de texto.
- Artigo 53, "caput" - adequação de texto.
2.4. - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2017, bem como modelo de procuração e regulamento eleitoral.

Informamos que eventuais procurações serão aceitas, desde que preencham os requisitos legais e com as firmas reconhecidas. Solicitamos que os referidos instrumentos sejam encaminhados com antecedência a fim de possibilitar o registro no livro societário pertinente.

Brasília-DF, 1º de março de 2018.
WELLINGTON PASSOS SILVA
Presidente do Conselho de Administração

BRANDÃO FILHOS S/A COMÉRCIO INDÚSTRIA E LAVOURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da Brandão Filhos S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 06 de Abril de 2018, às 17:00 h, na sede da Companhia, localizada na Praça da Inglaterra, 06, Edif. Big, 10º andar, Comércio, Salvador-BA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2017; b) O que ocorrer. Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas e deliberadas na AGO ora convocada encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em conformidade com as disposições contidas n o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Salvador-BA, 1º de março de 2018.
LUIZ FERNANDO COELHO BRANDÃO
Diretor

CALIFÓRNIA EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA.

AVISO DE LICENÇA

CALIFORNIA EMPRESA DE MINERAÇÃO inscrito no CNPJ Nº 11.007.4021.072.364 /0001-57, torna público que requereu ao IBAMA - instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis a licença de operação, para atividade de extração de areia para uso imediato na construção civil, localizada no leito do Rio Preto - Porto localizado a rua Major Belfort, s/n, Manoel Duarte - Rio das Flores/RJ, foi determinado relatório de controle ambiental e plano de controle ambiental.

Em 5 de março de 2018
RAFAEL RIBEIRO MONTEIRO DE BARROS
Administrador

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO: SOS TECNOLOGIA E GESTÃO NA INFORMAÇÃO - LTDA - CNPJ: 04.744.134/0001-78; Processo: 0077/2017; Objeto: PRORROGAÇÃO do contrato registro de preços para a prestação de serviços de gestão de documentação para organização, digitalização, gerenciamento e guarda, custódia do acervo documental; Valor Total: R\$ 127.166,00 (Cento e vinte e sete mil e cento e sessenta e seis reais); Vigência: 24/02/2018 a 24/02/2019.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Tendo por base o disposto nos Art. 21 a 27, do Estatuto em vigor, o Presidente da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, CONVOCA a Assembleia Geral Ordinária desta Entidade, cuja realização ocorrerá na Sede da entidade, situada na Rua Henrique de Novais, 190 - Botafogo - Rio de Janeiro, no próximo dia 06 de abril de 2018 (sexta-feira), com primeira chamada às 10h e, em segunda chamada, com qualquer quorum, às 10:15h, a fim de atender à seguinte ordem do dia: I - Apresentação do Relatório de Atividades Administrativas e Financeiras relativo ao exercício de

2017; 2 - Apresentação e julgamento das contas do exercício de 2017; 3 - Apresentação do calendário de atividades, da Previsão Orçamentária e das taxas de 2018; 4 - Aprovação ajuste no estatuto sobre a criação do Conselho de Administração e eleição dos membros para posse imediata, com mandato até dezembro de 2020, excepcionalmente; 5 - Aprovação da inclusão/ ajustes do Estatuto, abaixo listadas com alteração na capitulação e numeração dos artigos, em função de tais modificações: Art. 4º - § 2 - inclusão de novos princípios; Art. 7º - §2º - homologação pelo STJD; Art. 7º - §3º - definição de regimento próprio para inquérito administrativo; Supressão do §4; § 5º - menção ao Código de Ética da entidade; Supressão do §3º do art. 11; Art. 12 - definição de regimento próprio para a comissão; Inclusão §5º do art. 12: novos poderes à Comissão de Atletas; Art. 13 - definição de regimento próprio para a comissão de Atletas; Art. 13-A - período de apuração dos clubes 1ª e 2ª divisão; §1º 2º e 4º do art. 16 - inclusão do secretário geral na chapa e separação eleição presidência e eleição conselho fiscal; Art. 17 - inclusão do Conselho de Administração; Supressão do §1º do art. 17; Inclusão § 1º e 2º, no art. 20 - ajuste acerca da sucessão em casos de renúncia e afastamento de membro da diretoria; Ajuste numeração artigo citado no artigo 22; Ajuste/inclusão §2º e 4º do art. 22 - mínimo e eventos estaduais exigidos; §4º - regulariza a representação; Inclusão §1º do art. 28 - sobre regimento interno da Assembleia Geral; Art. 29 e §único - inclusão do secretário geral na presidência e substituição em caso de ausência ou impedimentos; Art. 30 - inclusão do secretário geral no dispositivo sobre duração de mandato; Supressão do § único do art. 30; Alínea g, do art. 21 - ajuste poderes do Presidente; Supressão dos §2º e 3º do art. 32; Inclusão da Seção VI: DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; Art. 48 a 52 - definições sobre o Conselho de Administração obrigações e responsabilidades; Supressão do art. 49; Supressão do art. 50; Supressão do art. 51; Supressão do art. 53; Supressão da alínea n e incisos I e II do art. 61; Supressão da alínea p, art. 61; Art. 71 - Atualização das entidades filiadas; Inclusão do art. 72 - garante direito ao filiado para acesso às informações relacionadas à gestão; Supressão do art. 73.

ALAOR AZEVEDO
Presidente da Confederação

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, REFEIÇÕES CONVENIADAS (REFEIÇÕES CONVÊNIO), RESTAURANTES INDUSTRIAIS, COZINHAS INDUSTRIAIS, MERENDA ESCOLAR, REFEIÇÕES A BORDO DE AERONAVES E REFEIÇÕES A BORDO DE PLATAFORMAS DE PETRÓLEO - CONTERC

EDITAL RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2018

Pelo presente Edital, a Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas, Refeições Conveniadas (Refeições Convênio), Restaurantes Industriais, Cozinhas Industriais, Merenda Escolar, Refeições a Bordo de Aeronaves e Refeições a Bordo de Plataformas de Petróleo - CONTERC, faz saber aos empregadores da Categoria de Refeições em todo o território nacional que, na conformidade do que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 582, o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados, cuja categoria não esteja representada por sindicatos ou federações de trabalhadores nas empresas de Refeições, Refeições Coletivas, Refeições Conveniadas (Refeições Convênio), Restaurantes Industriais, Cozinhas Industriais, Merenda Escolar, Refeições a Bordo de Aeronaves e Refeições a Bordo de Plataformas de Petróleo, em seus municípios ou Estados, deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2018, podendo ser recolhida nas agências da Caixa Econômica Federal, rede bancária e agências lotéricas, até o dia 30 de abril do corrente ano impreterivelmente para o Código Sindical de Arrecadação MTE/CEF nº 000.614.000.0000-9, valendo inclusive para os trabalhadores autônomos devendo os empregadores, encaminharem a esta Entidade, cópia do comprovante de depósito com a respectiva listagem de seus empregados, contendo os nomes e cargos/funções dos contribuintes e respectivas remunerações tomada como base para cálculo da Contribuição Sindical. Ficam os interessados cientes, desde já, que o não recolhimento até o vencimento, nos termos do Art. 580 da NCLT, importará em multa de 10% (dez por cento) nos primeiros trinta dias, com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600, da Consolidação das Leis do Trabalho. As guias de recolhimento serão expedidas, devendo os empregadores que não as receber, em tempo hábil, solicitá-las a esta Confederação no endereço sito ao Setor de Autarquias Sul, Quadra 4, bl A - 5º andar, sala 504, Ed. Vitoria Offices, CEP 70070-938, Brasília/DF; pelos telefones (21) 2524-2594 ou 2524-6843, pelo email: financeiro.conterc01@gmail.com ou imprimi-las pelo site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br).

Brasília, 27 de fevereiro de 2018.
JOÃO RICARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente da Confederação

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde - CNTS, pessoa jurídica de direito privado, entidade sindical de terceiro grau do sistema confederativo, inscrita no CNPJ sob o nº 67.139.485/0001-70 e registrada no Ministério do Trabalho por meio do processo nº 24000.000490/92, portadora do Código Sindical/MTE nº 021.000.00000-3, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, no SCS, Qd. 1, Bl. G, Ed. Bacarat, Cj. 1.605, CEP 70309-900, representada neste ato por seu presidente, José Lião de Almeida, RG 2495434, SSP/SP, no uso de suas atribuições estatutárias e atendendo aos que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, COMUNICA aos entes prestadores de serviços de saúde, públicos e privados, que deverão descontar, na folha de pagamento de seus empregados, relativa ao mês de março de 2018, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no artigo 582 da CLT, com a observância, ainda, dos demais artigos do Capítulo III da CLT e da Portaria nº 488, de 23/11/2005, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, publicada no D.O.U. de 24/11/2005, que aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana - GRCSU. Para os servidores públicos da saúde deverão ainda as administrações observar e cumprir as regras contidas na Instrução Normativa nº 1/08, do MTE. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um de seus empregados/servidores, sindicalizados ou não, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I), e o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2018, nos estabelecimentos financeiros credenciados, em nome do Sindicato da categoria correspondente ou da respectiva Federação - em caso de inexistência de ambos, deverá ser efetuado em nome da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE - CNTS, através do Código Sindical nº 021.000.00000-3, com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos empregados/servidores contribuintes, indicando a função e salário percebido no mês do desconto com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, correspondente. Ficam os interessados cientes, desde já, que o não recolhimento até o vencimento, importará multa de 10% (dez por cento) nos primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2018
JOSÉ LIÃO DE ALMEIDA
Presidente da Confederação

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CECS Nº. 006/2017; Contratada: Pironti Advogados e Consultores Associados; CNPJ: 08.726.128/0001-49; Objeto: Alteração das Cláusulas Segunda e Oitava; Prazo de Vigência será de 18 meses contados a partir da data de publicação do extrato do contrato; Data de Assinatura: 16/02/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL CECS Nº 2/2018

Objeto: Aquisição de 24 (vinte e quatro) unidades de lonas de freio F/723-S/METAL (400 x 200 x 25,4 - LT867), conforme especificação técnica Anexo VII do Edital, para a UHE Governador Jayme Canet Junior; Preço Máximo Global: R\$ 18.276,40; Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 21/03/2018, às 09h30 horas; Informações Complementares: O Edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados no site do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS: www.usinamaua.com.br (menu) LICITAÇÕES ou na sede do CECS sito à Rua Comendador Araújo nº. 143 - 19º. andar - Centro - Curitiba/PR; Informações Adicionais: Telefone (41) 3028-4300.

Curitiba, PR, 1º de Março de 2018
PAULO HENRIQUE RATHUNDE
Superintendente Técnico

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 2/2018

(Lei federal 8.666/93)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Síntese do objeto: A presente licitação tem a finalidade de contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de coffee break para os eventos institucionais, corporativos e de representação, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos, oficinas, workshops e outros eventos, internos e/ou externos, a serem realizados pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do